

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



CAMPEONATO REGIONAL ADULTO 2018 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Campeonato Regional Adulto 2018, será promovido pela Liga Imbitubense de Futebol, conforme disposto neste regulamento. As normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2018, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: www.ligaimbituba.com.br

Art. 2º - Participarão do Campeonato as equipes abaixo mencionadas:

1.	Campinense Esporte Clube.....	Campinense
2.	Atlético Clube Baixada	Baixada
3.	Paes Leme Esporte Clube	Paes Leme
4.	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube	CEC/Grêmio
5.	Vera Cruz Futebol Clube.....	Vera Cruz
6.	Vila Nova Atlético Clube	Vila Nova

CAPÍTULO II PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS, RELAÇÃO DE ATLETAS, SUBSTITUIÇÕES E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O atleta terá condição de jogo, somente quando estiver com o seu vínculo não profissional ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol na LIF, até sexta-feira antes da partida que atuar. As equipes poderão inscrever atletas até antes da quarta rodada da primeira fase.

Parágrafo Primeiro – Os atletas da equipe Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube deverão estar inscritos e com vínculo não profissional ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol do Curitibaanos Esporte Clube.

Parágrafo Segundo - Cada clube poderá inscrever no máximo 30 atletas.

Parágrafo Terceiro – O atleta inscrito por uma Associação que tenha sido relacionado para uma partida, não poderá competir por outra Associação também participante do mesmo Campeonato.

Art. 4º - Poderão ficar no banco de reservas até doze atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica e um médico credenciado. Os atletas que porventura chegarem atrasados na

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



partida poderão participar da mesma, desde que seus nomes estejam relacionados e tenham condição de jogo.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo a relação de atletas, identificando os titulares e os suplentes, contendo o nome completo, **o seu número de CPF as suas assinaturas**. Deverão constar ainda na relação o nome e o n.º do RG dos integrantes da comissão técnica. Poderão participar da partida onze atletas titulares e até doze atletas suplentes. A numeração dos atletas não necessariamente deverá ser de 01 a 23. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade.

Art. 6º - Os árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da F.C.F., e mais três vias de relação de penalidades, onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula. Somente o capitão da equipe assina a súmula da partida, antes do seu início. Assim como deverá assinar a relação de atletas de sua equipe antes do início da partida, para o deferimento da relação. Logo após a partida também o capitão deverá assinar a relação de penalidades.

Art. 7º - Cada equipe poderá fazer até seis substituições por partida.

Art. 8º - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 1.000,00**, que poderá ser efetuada até a **sexta-feira, dia 08 de junho de 2018**, na sede da Liga Imbitubense de Futebol ou na **Conta Corrente nº 41513-8 – Agência: 2604 – SICREDI**. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LIF, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. 2017 e no C.B.J.D.

Art. 10º - A **LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL - LIF, na condição de entidade responsável pela organização da competição**, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no art. 23 deste Regulamento, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LIF, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento **(Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76)**.

Art. 11º - As pessoas físicas e jurídicas que tenham disputado uma partida ou as que tenham imediatos e comprovados interesses no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderão impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida nos arts. 84 a

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



87, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão julgante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, em até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Liga, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida. Não caberá pedido de impugnação de partida no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, conforme o disposto no § 4º do art. 84 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 12º - As citações de julgamento serão feitas através de telefone ao presidente da Liga, a qual o clube, dirigente e atletas, pertencem.

CAPÍTULO IV DAS FASES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º - O Campeonato será disputado por 6 (seis) clubes e em 3 (três) fases:

1ª Fase - A primeira fase do campeonato, será disputada pelas 6 (seis) equipes, jogando em turno único, classificando-se para a segunda fase, as 4 (quatro) melhores equipes. A ordem das partidas será conforme sorteio realizado no conselho técnico.

2ª Fase - A segunda fase do campeonato será disputada por 4 (quatro) equipes, que jogarão no sistema de ida e volta, classificando-se a equipe vencedora de cada confronto. Os confrontos desta fase serão *primeiro colocado versus quarto colocado* e *segundo colocado versus terceiro colocado*, sendo que os 2 (dois) primeiros colocados da primeira fase decidirão a segunda partida em seu estádio.

3ª Fase - A terceira fase do campeonato será disputada por 2 (duas) equipes, em jogo único, sendo que a equipe vencedora será a CAMPEÃ. O local da partida final será definido pela Liga Imbitubense de Futebol.

CAPÍTULO V DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14º - Na segunda fase, será considerada a vencedora de cada chave a equipe que no final da partida de volta, obtiver, pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos. Se ao final da partida de volta, nenhuma das duas equipes da chave obtiver pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios de desempate para se conhecer a equipe vencedora.

- 1º. Melhor saldo de gols (somando-se os gols das partidas de ida e volta);
- 2º. Havendo igualdade no saldo de gols, a equipe melhor classificada na PRIMEIRA FASE estará classificada a final.

Art. 15º - Na terceira fase, será considerada a CAMPEÃ a equipe que ao final da partida única vencer o confronto. Se ao final da partida haver empate entre as equipes a decisão será nas cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



CAPÍTULO VI PARA A OBTENÇÃO DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 16º - Para a obtenção de melhor índice técnico, para se definir a ordem das equipes classificadas a segunda fase e as equipes que terão os mandos de campo das partidas de volta nas semifinais, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Confronto direto (somente em caso de duas equipes).
- 3º) Melhor saldo de gols;
- 4º) Menor número de gols sofridos;
- 5º) Menor número de cartões vermelhos;
- 6º) Menor número de cartões amarelos;
- 7º) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Ao final da primeira fase, para se conhecer as 4 (quatro) equipes classificadas a segunda fase, aplicar-se-á, o disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo – Para definir a equipe que terá o campo de campo da partida de volta da segunda fase, aplicar-se-á, na ordem, o disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Terceiro - Serão computados 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

Parágrafo Quarto - Para efeito de classificação final, serão computados primeiramente os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo, dentro da fase na qual a equipe foi desclassificada. Em caso de empate em todos os critérios na fase, serão computados os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo em todo o campeonato.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - As partidas serão realizadas sempre aos domingos, exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol, para a partida solicitada ser alterada.

Parágrafo Primeiro - Existindo um comum acordo para a mudança de data ou horário dos jogos, os mesmos deverão comunicar a organização da competição até as 19 horas da terça-feira anterior ao jogo, sob pena de não ser acatado pela organização.

Parágrafo Segundo - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser realizados no mesmo dia e horário.

Art. 18º - Na primeira fase, os jogos terão início as 15h 00min. Exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol para a mudança de horário.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



Parágrafo único – Em caso de atraso no início das partidas devido a entrada tardia das equipes, a LIF cobrará R\$ 50,00 de cada clube, a cada ciclo de 5 (cinco) minutos de atraso. Sendo que o clube terá até a sexta-feira, anterior a sua próxima partida para efetuar o pagamento.

Art. 19º - Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do campeonato deverão ser plenamente aprovados pela diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

Art. 20º - É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, três bolas em condições de jogo, maca, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.

Parágrafo único - A equipe mandante do jogo deverá apresentar ao delegado antes do início da partida cópia do ofício enviado solicitando policiamento para o jogo, devendo este estar devidamente protocolado (datado e assinado) pelo responsável do recebimento. Caso o não comparecimento do policiamento no jogo na hora prevista e a equipe não estiver com a cópia do ofício enviado ao policiamento, a arbitragem poderá não realizar o jogo e a equipe mandante poderá perder os pontos em disputa.

Art. 21º - Os Estádios de futebol devem possuir um local que ofereça segurança para as autoridades assistirem aos jogos, sem que os mesmos sofram qualquer tipo de agressão.

Art. 22º - As associações poderão cobrar uma contribuição espontânea no valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo que deverão destinar 26 ingressos para a associação visitante, para a entrada de atletas e comissão técnica.

Art. 23º - A associação mandatária pagará a taxa de arbitragem, no valor de R\$ 600,00, assim distribuídos: árbitro R\$ 220,00, assistentes R\$ 110,00 cada, delegado R\$ 100,00 e R\$ 60,00 para o transporte. Os pagamentos deverão ser efetuados antes do início da partida.

Parágrafo único - A LIF será responsável pelo pagamento da arbitragem em caso de obtenção de patrocínio da mesma.

Art. 24º - Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão repassar o resultado final da partida para a LIF.

Art. 25º - Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.

Art. 26º - A equipe que após a sua confirmação de participação da Campeonato Regional Adulto venha desistir ou abandonar a competição, perderá o direito de participar das competições organizadas pela LIF por 2 (dois) anos e receberá multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 27º - Caberá única e exclusivamente a diretoria da LIF resolver todos os casos omissos e interpretar este regulamento, cabendo recurso aos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



Art. 28º - Os clubes campeão e vice-campeão da competição, receberão um troféu e 30 medalhas cada. O artilheiro e o goleiro menos vazado da competição receberão um troféu cada.

Parágrafo único – A equipe CAMPEÃ terá vaga assegurada na Copa Sul dos Campeões 2019.

Art. 29º - Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Imbituba, 25 de maio de 2018.



Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br